



MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI Nº 979/2012.
DATA DE 17.04.2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito especial no orçamento do Exercício de 2012, suplementa por cancelamento de dotação orçamentária na importância de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), cria novo projeto atividade e ação junto ao PPA 2010/2013, inclui nas metas e prioridades da LDO/2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de PRANCHITA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI,

Artigo 1º- Autoriza o Executivo Municipal, a abrir um crédito especial no orçamento do Exercício de 2012, suplementa por cancelamento de dotação orçamentária na importância de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), cria novo projeto atividade e ação junto ao PPA 2010/2013, inclui nas metas e prioridades da LDO/2012, a seguir especificado:

07 Secretaria da Saúde Pública

07.001-Fundo Municipal de Saúde

10.301.00072-016 Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR

001081 0.1.00.000303	31.72.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoa Civil	R\$	20.000,00
001082 0.1.00.000303	3.1.72.13.00.00 Obrigações Patronais.....	R\$	4.200,00
001083 0.1.00.000303	3.3.72.36.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....	R\$	3.000,00
001084 0.1.00.000303	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....	R\$	3.500,00
001085 0.1.00.000303	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros P.Jurídica.....	R\$	28.300,00
TOTAL.....		R\$	59.000,00

Artigo 2º - Para suplementação do novo projeto atividade e ação na área de saúde, fica cancelado das seguintes contas de dotação orçamentária já existentes no orçamento de 2012.

07 Secretaria da Saúde Pública

07.001-Fundo Municipal de Saúde

10.122.00072-001 Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

002012 0.1.00.000303	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....	R\$	19.000,00
002017 0.1.00.000303	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	40.000,00
Total.....		R\$	59.000,00

Artigo 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

17 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de PRANCHITA, Estado do Paraná, em data de


MARCOS MICHELON
PREFEITO